

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, as partes, a saber:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LUIZ JOÃO LABRONICI "HOSPITAL SÃO LUIZ" inscrita no CNPJ sob o nº. 45.484.383/0001-59, com sede no endereço Rua Benedita Sanson Labronici nº. 149, cidade de Boituva – SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FOIZER LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 54.336.656.0001-09, com sede no endereço Rua Benedita Sanson Labronici 160, cidade de Boituva – SP, neste ato representado pelo seu proprietário Antonio Carlos Maia Foizer, RG nº. 5.530.560-X e CPF nº. 276.641.809-10, o qual prestará serviços de ANÁLISES LABORATORIAIS, entre si, ajustam na melhor forma de direito que mutuamente outorgam e aceitam, pela cláusulas e condições a saber:

I - DO OBJETO:

- 1) Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de serviços, LABORATORIAIS, por parte do CONTRATADO à CONTRATANTE de acordo com suas habilidades, devendo sempre observar os padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classes e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes internados na CONTRATANTE.
- 2) Os serviços – COLETA deverá ser prestada na sede da CONTRATANTE localizada na Rua Benedita Sanson Labronici, 149, e os exames realizados na sede da CONTRATADA.
- 3) A prestação de serviços LABORATORIAIS será mediante a solicitação do hospital, diretamente ao LABORATORIO, em regime de plantão a distancia, na qual será definido um horário de coletas eletivas e as demais horas do dia como plantões a distancia, atendendo as urgências do hospital. Realizando exames do SUS, CONVÊNIOS E PARTICULAR.
- 4) A remuneração pelos serviços laboratoriais será realizada da seguinte forma:

I – Exames realizados para o SUS a CONTRATANTE efetuará o pagamento ao CONTRATADO, conforme tabela em anexo;

II – Exames realizados para os PARTICULARES os valores respeitarão a tabela do CONTRATADO, sendo que a CONTRATANTE efetuará o repasse dos valores pagos pelo paciente diretamente ao CONTRATADO, sendo responsabilidade deste a emissão do respectivo recibo ao paciente.



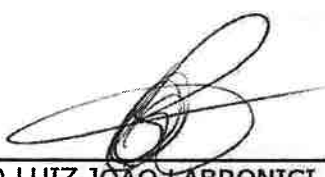
pela prestação dos serviços realizados, mediante comunicação por escrito e devidamente protocolada a outra parte, com antecedência mínima de 45(quarenta e cinco) dias.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) O CONTRATADO será inteiramente responsável pelos atos e decisões que tomar no exercício dos serviços ora contratados.
- 2) Fica eleito o FORUM DISTRITAL da cidade de BOITUVA para dirimir eventuais controvérsias que tenham por objeto o presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 3) E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Boituva, 01 de Abril de 2016.

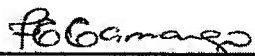
CONTRATANTE:

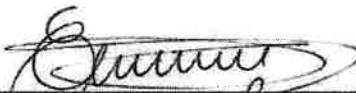

FUNDAÇÃO LUIZ JOÃO LABRONICI

CONTRATADA:


LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FOIZER LTDA EPP

Testemunhas:

1. 
Nome: Fátima Cirino de Camargo
RG: 27.067.874-7.

2. 
Nome: Eris Ferraz
RG: 29.484.827-7.